CNPJ 92.693.019/0001-89
NIRE 43.3.0000227 – 6
Companhia Aberta (Reg. CVM 00009-4)

COMUNICADO AO MERCADO

A Panatlântica S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 23/21”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada a contratação da **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, registrada junto à CVM sob nº 10.324 e autorizada pela CVM a exercer atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários nos termos das Leis 6.385/76 e 6.404/76 (“BDO”), em substituição à MICHELON AUDITORES E CONSULTORES SS, como nova empresa de auditora independente da Companhia.

A substituição do auditor independente visa a atender ao disposto no artigo 31 da Resolução CVM 23/21, que determina a rotatividade dos auditores independentes a cada 5 anos, e foi realizada com a expressa concordância da auditoria anterior.

A BDO inicia suas atividades de prestação de serviços de auditoria independente relativamente às informações financeiras trimestrais (ITR) do primeiro trimestre do ano de 2025.

Gravataí/RS, 28 de abril de 2025.

Karl Ernst Steppe
Diretor Superintendente e
de Relações com Investidores